



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 144,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 052, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 e 2023.2 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico, Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares, Avaliação Curricular e Colação de Grau, Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Formação Profissional da UFOB no ano letivo e Monitoria de Ensino; Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para a análise minuciosa e criteriosa dos documentos apresentados pelos estudantes concluintes, por parte das respectivas coordenações de curso; Considerando permitir o que os setores responsáveis tenham tempo suficiente para analisar os processos de avaliação curricular com a devida atenção, garantindo que todos os aspectos legais e regulamentares sejam devidamente observados; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 053, DE 10 DE JULHO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 07/2023 – PROPGP/UFOB - Processo Seletivo para realização do Teste de Proficiência em Língua Inglesa – TOEFL ITP REMOTE; Considerando a necessidade de uso dos testes de proficiência disponíveis para aplicação; Considerando a necessidade de ajustes para aperfeiçoamento dos procedimentos do edital para entrega de serviço mais qualificado e com maior precisão ao público de interesse; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.000564/2023-73;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- c.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 054, DE 11 DE JULHO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 011/2022 - Programa de Tutoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; considerando recomendação da Comissão Permanente do Programa de Tutoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Graduação, para recondução dos tutores já treinados no semestre 2023.1 para atuação no programa no semestre 2023.2; considerando a manutenção do cadastro de reserva com aproveitamento dos candidatos aprovados para atuarem no semestre 2023.2; e, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.011977/2022-01;
- d.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 055, DE 11 DE JULHO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 03/2023 - Avaliação Socioeconômica dos Estudantes-Candidatos e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil; Considerando a equiparação do Auxílio Alimentação da Assistência Estudantil entre os campi da UFOB; Considerando o item 7.8.: “Havendo alteração nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes, os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4. e o limite mensal de investimento definido no item 7.6.1 poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-los com o orçamento disponível.” Considerando o atendimento isonômico previsto na Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.012957/2022-49;
- e.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 056, DE 20 DE JULHO DE 2023 – Aprova o EDITAL Nº 11/2023 – PROPGP/UFOB - Inscrição e Seleção de Estudantes para Prova de Nivelamento em Língua Inglesa do Programa UFOB Multilínguas; Considerando a necessidade de preencher as vagas remanescentes nas turmas de Nível Básico 2 – Turma 4 (presencial) e Turma 5 (remota) – do Programa UFOB Multilínguas no semestre de 2023.2; Considerando que as vagas denominadas de remanescentes são vagas que restarão do EDITAL Nº 10/2023 - PROPGP/UFOB, com etapas ainda em curso; Considerando garantir o uso eficiente dos recursos públicos angariados para a manutenção do Programa UFOB Multilínguas; Considerando o Parecer do Conselheiro Romenique da Silva de Freitas, emitido em 18 de julho de 2023, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.007698/2023-15;
- f.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 057, DE 24 DE JULHO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Período de Aulas; Considerando que alguns docentes não conseguiram realizar a consolidação das turmas no prazo estabelecido; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- g.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 058, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 – Aprova a autorização para que a Secretaria Acadêmica - SA realize as avaliações curriculares dos acadêmicos Adriana de Souza da Silva, matrícula nº 2016012006, Hudson Alves da Silva, matrícula nº 2018011492, ambos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – BIH, e Daniela Lima da Silva, matrícula nº 2018020830, do curso de Direito, com o intuito de que possam colar grau na data de 10 de agosto de 2023; Considerando que os acadêmicos encontram-se aptos a colar grau; Considerando que a avaliação curricular é o único requisito pendente a ser cumprido, e cujo processo não foi devidamente instruído a tempo, devido a uma falha administrativa no âmbito do Centro das Humanidades; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.008736/2023-57;
- h.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 059, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.2 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico - Homologação e cadastro de turmas no sistema SIGAA; Considerando que alguns Centros não conseguiram realizar a criação/abertura de turmas de componentes para o Semestre 2023.2 no prazo estabelecido; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 24 de agosto de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas